GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 1733/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI

Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de* R$ 478.350,10(quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, *referente a* FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, *e será inserido no orçamento vigente,* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Valor R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Func. Prog.	**12.3610003.2014**	**Gestão da Folha- 5% e 25%**			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	425	0.2.500.1001	318.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.13.00	Obrigacões Patronais	426	0.2.500.1001	70.358,10
Categ.Econ.	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	427	0.2.500.1001	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.					**478.350,10**

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a lei 1732/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:528BEDBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/08/2023. Edição 3549
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/